

Aviso de Abertura – Convite à Apresentação de Propostas

Termos de Referência (TdR)

Mecanismo de *subgranting* destinado a Organizações da Sociedade Civil que trabalhem em Portugal com Jovens entre os 15 e os 35 anos **Candidatura de 2021**

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Loures o IMVF – Instituto Marquês de Valle Flôr, a RICD – Rede para o Desenvolvimento e a Fuel são parceiros nacionais do Projeto People & Planet: A Common Destiny, uma iniciativa que reúne 16 organizações da Sociedade Civil e Municípios de 8 Estados-Membro da União Europeia¹ e Cabo Verde e que conta com o cofinanciamento da Comissão Europeia (DG Devco)² e do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua.

Este consórcio pretende, com as diferentes atividades previstas no projeto, reforçar a sustentabilidade das políticas de desenvolvimento ao nível *glocal* (global + local), facilitando a participação ativa de jovens cidadãos/ãs, enquanto promotores/as e agentes de mudança, em processos de decisão política. As intervenções planeadas pretendem, por isso, mobilizar um maior número de jovens no esforço conjunto de concretização dos ODS³ e de promoção de estilos de vida, comportamentos e práticas mais sustentáveis.

No âmbito deste projeto, o IMVF irá conceder apoio financeiro a Organizações da Sociedade Civil (OSC) que trabalhem, em Portugal, com jovens entre os 15 e os 35 anos. Este apoio financeiro será disponibilizado através de um mecanismo de *subgranting* que atribuirá subvenções às 10 propostas melhor pontuadas através de um processo de avaliação e seleção.

As organizações que apresentarem propostas e forem selecionadas comprometem-se a assinar um contrato com o IMVF, no qual estarão definidas as condições de gestão da subvenção que lhes será atribuída, bem como a obrigatoriedade de apresentação de um relatório narrativo e de execução financeira relativo à implementação da proposta subvencionada.

¹ Alemanha, Espanha, Holanda, Itália, Irlanda, Polónia, Portugal, Roménia

² Contrato de subvenção - Ações Externas da União Europeia – CSO-LA/2020/416-705

³ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - <https://ods.imvf.org/>

I. Enquadramento

Se as tendências atuais se confirmarem, até 2030, a escassez de água nas zonas áridas e semiáridas do planeta conduzirá ao deslocamento de 24 a 700 milhões de pessoas, afetando todos os continentes. Ainda que estes valores sejam uma estimativa, a realidade ambiental do planeta nos próximos anos avizinha-se alarmante. É um problema global, que terá repercussões em todas as partes do mundo e para todos os seus habitantes.

Um dos eixos de intervenção do Projeto People & Planet tem como objetivo mobilizar jovens cidadãos/ãs no combate às Alterações Climáticas, aproveitando também a sua capacidade para influenciarem outros jovens a juntarem-se a este objetivo comum.

Um das formas de o fazer é através do que, genericamente, podemos denominar “Ações de Rua”, que procuram mostrar, através de diferentes abordagens, como podemos promover modos de vida mais sustentáveis através de ações simples, diárias e num contexto local (no nosso bairro, cidade, região, país). Apesar das ações serem desenvolvidas a nível local, não devem nunca perder a perspetiva de que os problemas que pretendem enfrentar têm uma dimensão global. Se os comportamentos das populações de outros países têm impacto na minha cidade e região, o que fazemos nas nossas comunidades também afeta populações de outras partes do mundo.

Estas Ações de Rua devem estar por isso alinhadas com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento e os seus 5 princípios: Pessoas, Planeta, Paz, Prosperidade e Parcerias. As ações a serem propostas devem garantir um envolvimento participativo dos jovens, contribuindo para dar voz às suas preocupações e construir instrumentos que lhes permitam comunicar essas preocupações de uma forma eficaz. Todas as ações devem ser planeadas de modo a responder aos princípios básicos da sustentabilidade, quer na produção de materiais quer na sua utilização.

A promoção destas Ações de Rua inclui a gestão de um mecanismo de *subgranting* a nível nacional, sob a forma de subvenção a entidades terceiras, mais concretamente Organizações da Sociedade Civil⁴ (OSC) que não sejam parceiros formais ou beneficiários do Projeto People & Planet, mas manifestem interesse em contribuir para os seus objetivos. O convite à apresentação de propostas no âmbito deste mecanismo está aberto a todas as OSC com sede em Portugal, preferencialmente aquelas que tenham histórico comprovado de proximidade e trabalho com jovens.

⁴ As OSC são entidades não estatais, sem fins lucrativos e de voluntários constituídas por pessoas na esfera social que estejam fora do Estado e do mercado. As OSC representam uma ampla gama de interesses e ligações. Podem incluir organizações de base comunitária, bem como organizações não governamentais (ONG).

II. Objetivos das ações a apoiar:

As ações a apoiar devem ter como público-alvo jovens portugueses/as entre os 15 e 35 anos. É importante referir que estamos a falar de uma faixa etária alargada de jovens, que pode ser segmentada de modo a garantir que as abordagens sejam adequadas relativamente às diferenças de comportamentos e interesses entre adolescentes e jovens adultos.

As ações propostas devem, pois, abordar estes jovens de diferentes idades, procurando sensibilizá-los para as suas responsabilidades individuais e coletivas na construção de comunidades, locais, nacionais e globais, mais sustentáveis, tendo como base a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as oportunidades de comunicação e mobilização a eles associados.

Essas ações deverão contribuir para os seguintes resultados:

- Capacitação dos públicos-alvo definidos;
- Criação/reforço de espaços locais de partilha de conhecimentos sobre a implementação e monitorização dos ODS;
- Consciencializar e mobilizar os/as jovens cidadãos/ãs para a promoção dos ODS e de comportamentos e estilos de vida mais saudáveis e sustentáveis;
- Criar/reforçar os espaços em que os jovens expressam as suas preocupações junto de decisores políticos locais, nacionais e europeus;

III Prioridade temática:

O projeto People & Planet: A Common Destiny tem como foco temático a sustentabilidade do consumo de água, nas suas várias vertentes (individual, coletiva e produtiva).

A sustentabilidade da água oferece diferentes oportunidades de ligação com outros temas, como por exemplo: igualdade de género, pobreza energética, combate às desigualdades, adaptação e mitigação face às alterações climáticas, etc. O conceito de “Água Invisível” ou de “Pegada Hídrica”⁵, permite também ligações com diferentes áreas de intervenção.

No entanto tal não significa que as propostas para a realização de Ações de Rua que venham a ser apresentadas no âmbito deste mecanismo não possam priorizar outras áreas do Desenvolvimento Sustentável, e/ou diferentes ODS.

⁵ a quantidade de água potável consumida diariamente, mas escondida na produção das roupas que vestimos, dos alimentos que comemos ou de todos os objetos que utilizamos no nosso dia a dia,

Tendo em conta que outro dos objetivos do projeto é contribuir para a mudança de políticas de desenvolvimento a nível local, será também valorizada no processo de análise das propostas recebidas a ligação ou envolvimento de elementos ligados aos Municípios (técnicos e dirigentes locais).

IV Grupos-Alvo

Os grupos-alvo visados pelas ações a serem subvencionados são jovens a residir em Portugal, com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos. Como referido anteriormente, por ser uma faixa etária que abrange jovens com diferentes comportamentos, as propostas apresentadas poderão segmentar esta faixa etária ou aproveitar os fatores comuns que permitem também ligar estes jovens e englobar todo o grupo-alvo definido.

V Critérios de Elegibilidade para a Organização Candidata:

Para ser elegível ao apoio previsto neste mecanismo, a organização tem de:

- ser uma pessoa coletiva e
- não ter fins lucrativos e
- ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC) constituída de acordo com a legislação em vigor em Portugal e
- estar estabelecida em Portugal e
- não ser beneficiária de uma subvenção (nem Coordenador, bem Co-Beneficiário, ou entidade afiliada) e não estar a receber outro apoio financeiro a terceiros no quadro deste convite à apresentação de propostas (EuropeAid/160048/DH/ACT/Multi)

Além disso, é também necessário que a Organização candidata:

- tenha experiência de proximidade com jovens e a organizar ações/atividades orientadas para jovens
- demonstre capacidade administrativa e financeira para gerir a subvenção⁶
- tenha a sua situação regularizada com as entidades estatais

AS propostas podem ser apresentadas de forma individual ou em parceria com outras organizações (públicas, setor privado ou outras OSC).

Nota: cada organização pode apresentar apenas uma candidatura enquanto proponente, mas pode participar como parceira noutras candidaturas.

⁶ Aqui se inclui a capacidade de apresentar os relatórios apropriados, a movimentação de uma conta bancária adequada e equipa técnica com competências e formação para proceder a uma adequada gestão financeira.

VI Atividades elegíveis

São elegíveis todas as tipologias de ações de Rua que respeitem os objetivos do projeto People & Planet e as disposições definidas no presente documento.

Exemplos de tipos de Ação de Rua (outras são possíveis):

- Flashmobs;
- Pinturas de Murais;
- Sessões de debate que decorram ao Ar livre e em espaços Municipais;
- Exposições temáticas em espaços municipais;
- Ações em Festivais Municipais;
- Atividades Culturais (Música, Teatro, etc)

Local de implementação das atividades: as atividades apoiadas deverão decorrer em Portugal (continental e ilhas).

As seguintes atividades são consideradas NÃO ELEGÍVEIS:

- Patrocínios para participação em eventos;
- Ações para apoio financeiro à realização de estudos ou cursos de formação;
- Ações de apoio a partidos políticos;
- Ações de angariação de fundos;
- Financiamento direto à estrutura de funcionamento da organização candidata;
- Ações que visam principalmente a compra de materiais para a organização candidata (i.e. Computadores, Máquinas fotográficas e similares);
- Ações que expressem ou promovam discriminações contra pessoas ou grupos de pessoas com base no seu género, orientação sexual, religião ou etnia.

VII Orçamento

O mecanismo de Subvenção tem um orçamento global de 14.500 euros ((incluindo todos os impostos não dedutíveis) e pretende apoiar até 10 Ações de Rua. O montante máximo de cada ação não poderá ultrapassar os 1.450€.

Este montante pode servir de cofinanciamento desde que o restante cofinanciamento não provenha também de Fundos Europeus.

O orçamento será indicado em Euros, de acordo com as rúbricas definidas no Anexo 2.

Custos elegíveis e não elegíveis

Para serem elegíveis, os custos têm de estar diretamente relacionados com a implementação da ação. Custos indiretos NÃO serão cobertos (rendas de escritório, custos com leasing de equipamentos, etc).

VIII Duração e Oportunidade:

- Lançamento do convite à apresentação de propostas: 1 de setembro de 2021
- Data-limite para pedido de esclarecimentos ao IMVF: 15 de setembro de 2021
- Data-limite para apresentação da candidatura: 10 outubro de 2021
- Publicação dos resultados da seleção (notificação por e-mail a todas as organizações candidatas): 18 de outubro de 2021
- Primeira data possível para o início das atividades: 1 de novembro de 2021
- Última data possível para as atividades: 30 de setembro de 2022
- Data-limite para enviar relatórios (narrativo e financeiro) ao IMVF: até 30 dias após o fim das atividades previstas na candidatura, no máximo até 31 de outubro de 2022.

IX Documentos da Candidatura

A candidatura a apresentar deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- 1) Proposta de projeto (com base na minuta do Anexo 1)
- 2) Orçamento do projeto (com base na minuta do Anexo 2)
- 3) A Declaração de terceiro assinada (“Declaração Antifraude”, Anexo 3)
- 4) Declaração de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social

Os 3 anexos, estão disponíveis:

Anexo 1: [Minuta de proposta de projeto](#)

Anexo 2: [Minuta de proposta de orçamento](#)

Anexo 3: [Minuta de Declaração de Terceiros \(“Declaração Antifraude”\)](#)

As candidaturas devem ser apresentadas em português.

A candidatura completa deve ser enviada por via eletrónica para os seguintes endereços de e-mail: pcruz@imvf.org até às 23h59m do dia 10 de outubro de 2021.

As candidaturas recebidas após esta data não serão consideradas.

X Processo de Avaliação das candidaturas

Os critérios de seleção para a atribuição do apoio a entidades terceiras sob a forma de subvenção são:

- Competências e experiência do “Candidato” na implementação de ações de rua e/ou
- Experiência do “Candidato” em temas relevantes, (ex: alterações climáticas, desenvolvimento sustentável, consumo sustentável de água)

Os critérios de adjudicação são:

- Capacidade de execução da entidade proponente
- Relevância das atividades previstas de acordo com os objetivos do projeto
- Eficiência da proposta (rácio impacto/orçamento).
- Cumprimento dos critérios de elegibilidade da OSC Candidata
- Experiência com os grupos-alvo identificados

Será dada prioridade a organizações com experiência comprovada na realização de projetos/ações no âmbito da juventude.

A escolha das propostas de projeto será feita por um painel de avaliação. O Comité de Seleção será composto por 3 elementos que serão responsáveis pela avaliação e classificação das propostas recebidas e consideradas elegíveis, de acordo com uma grelha de avaliação pré-estabelecida.

Formulários incompletos serão considerados não elegíveis e rejeitados, não sendo objeto de avaliação pelo júri.

XI Condições Contratuais

As entidades selecionadas assinarão um Contrato com o IMVF antes do início do projeto, assumindo a responsabilidade pela implementação e gestão do projeto subvencionado.

As entidades apoiadas terão de comunicar as despesas aquando do término do projeto, justificando as despesas com base em documentos financeiros comprovativos (faturas, recibos, registos de pessoal e folhas de pagamentos, recibos de vencimento, comprovativos de pagamento dos gastos e respetivos impostos, etc.) que permitam verificar se os fundos foram utilizados para os efeitos e de acordo com o Contrato.

As entidades apoiadas terão, também, de cumprir os requisitos de visibilidade do projeto People & Planet (inclusão do logótipo do projeto e dos logótipos e declarações da UE em todas as comunicações, documentos, publicações, materiais, relatórios, posts nas redes sociais, etc.).

As rubricas orçamentais não gastas e despesas não justificadas devem ser reembolsadas ao IMVF ou serão descontadas no último pagamento.

Assim, o Contrato deve incluir

- uma lista fixa e descrição das atividades a implementar,
- o orçamento do projeto,
- obrigações de apresentar relatórios narrativos e financeiros (âmbito e momento),
- obrigações de manter registos (âmbito e duração),
- obrigação de apresentar comprovativo dos pagamentos recebidos,
- os Termos de Referência do Convite à Apresentação de Candidaturas,
- a Declaração Antifraude assinada.

XII Pagamento

O pagamento será feito em Euros pelo IMVF para a conta bancária indicada pela “Organização Apoiada”.

O pagamento será feito de acordo com o Contrato assinado entre a “Organização Apoiada” e o IMVF.

O pagamento será executado contra a receção do pedido de pagamento, de acordo com o seguinte cronograma:

- Primeira tranche após a assinatura do contrato, correspondente a 90% do montante total do apoio financeiro;
- Tranche final após a aprovação do relatório narrativo e financeiro, correspondente a 10% do montante total do apoio financeiro.

XIII Contacto

Se tiverem questões sobre o processo de candidatura, as partes interessadas podem contactar o IMVF através dos emails pcruz@imvf.org

XIV Anexos:

Todos os anexos necessários à apresentação da candidatura estão disponíveis em:

Anexo 1: [Minuta de proposta de projeto](#)

Anexo 2: [Minuta de proposta de orçamento](#)

Anexo 3: [Minuta de Declaração de Terceiros \(“Declaração Antifraude”\)](#)